

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6 Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro

CEP: 62.540-000 - Fone: (**88) 3636. 1134

Lei nº 884/2010.

13 de Setembro de 2010.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DE MOITAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de CIRILO ALVES BARBOSA, a quadra poliesportiva do distrito de Moitas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 13 de setembro de 2010.

Prefeito Municipal de Amontada.